

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

**EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Deficiência no acompanhamento e atendimento do pré-natal, parto, puerpério e planejamento reprodutivo	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Hospitais Privados e Convênios.	1.1 – Diminuir o índice de mortalidade materno, fetal e infantil.	1 – Redução da taxa de 12,20% para 9,00% para cada grupo de 1000 nascidos vivos-coeficiente de mortalidade infantil.	Médio Prazo	PPAC e Min.Saúde
			2 – Ampliar o número de profissionais da equipe multidisciplinar de atendimento à mulher gestante (obstetra, neonatologista, pediatras)	Curto prazo	PPAC e Min.Saúde
Garantir o funcionamento do hospital dos estívidores, face necessidade de ampliação de leitos	Secretaria Municipal de Saúde	1.2 –Reduzir as taxas de mortalidade infantil, fetal e materna.	3 – Ampliar os leitos de UTI geral, UTI neonatal e leitos de maternidade.	Médio	PPAC e Min.Saúde
			4 - Articular com Governo do Estado e Conveniados o aumento da oferta de leitos para UTI Neonatal e UTI Geral	medio	PPAC e Min.Saúde
Restrições ao atendimento à gestantes e mães em situação de vulnerabilidade pelo uso e abuso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Saúde	1.3 –Reduzir a taxa de mortalidade infantil, fetal e materna	5 – Criação de unidade de acolhimento para gestantes e mães vulneráveis pelo uso substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.	Curto	PPAC e Min.Saúde
	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	1.4 –Consolidar e ampliar a rede substitutiva municipal de saúde e assistência.	6 – Fazer gestões junto ao Judiciário visando encaminhamento de gestantes usuárias de substâncias psicoativas, para internação compulsório em casas de desintoxicação	Médio	PPAC e Min.Saúde

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

**EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
	Secretaria Municipal de Saúde		7 – Criação de uma Unidade fechada para desintoxicação de gestantes usuárias de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	curto	PPAC e Min.Saúde
Ausência de atendimento diferenciado (priorizado) para gestantes em situação de risco (vulnerabilidade)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Entidades sociais	1.5 – Garantir o atendimento à mãe e o pleno desenvolvimento da 1a. Infância	8 – capacitar os profissionais para acolhida e atendimento da gestante	Permanente	CMDCA
			9 - proporcionar acompanhamento psicológico aos profissionais de Saúde que trabalham diretamente com a violência de crianças e adolescentes	Permanente	CMDCA e CEVISS
Insuficiência da Abrangência do Programa de Saúde Escolar	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretarias de Estado da Saúde e da Educação	1.6 - Ampliar ações de prevenção à gravidez na adolescência, transmissão dst/aids, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionados ao processo de aprendizagem, prevenção de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	10- Reduzir a taxa de gravidez na adolescência, DST, obesidade, transtornos mentais, questões de saúde relacionado ao processo de aprendizagem e drogas lícitas e ilícitas.	Permanente	Plano Pluri Anual
		1.7 – Articular ações com o Programa Prevenção também se ensina ou outros que vierem a surgir			
	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria		11 – Construir um plano de respostas intersetoriais que proponham o enfrentamento do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.		

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

**EIXO I: PROMOVEDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Insuficiência na cobertura de atendimento e acompanhamento de adolescentes e crianças usuários de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas	Municipal de educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura, COMAD e Comitê Gestor do Programa Crack é possível vencer	1.8 – Construir respostas intersetoriais que proponham soluções interdisciplinares ao enfrentamento do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas.	12– Criação de Caps ADI.(Centro de Atendimento psicossocial de Álcool e drogas infanto juvenil) 24 horas, ampliação dos consultórios de rua.	Curto prazo	PPAC, CMDCA Min Público
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados (efeitos do uso de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, trabalho infantil e outras situações de risco pessoal e social)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Cultura	1.9 – Reduzir o número de crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade por meio de ações proativas e protetivas.	13 – Implementação de ações e programas que objetivem reduzir as situações de risco e vulnerabilidade.	Permanente	PPAC, CMDCA Min Público
			14 – Implantação e Implementação das ações contidas nos Planos: de Convivência Familiar e Comunitária, Fluxo do Alcool, Fluxo CEVIS, CM Peti, SINASE, Plano Mun.Saúde	Médio	CMDCA
Uso de drogas lícitas e ilícitas	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria Regional de Ensino	1.10 – Informações sobre danos e consequências sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas.	15 – Trabalho permanente interdisciplinar nas escolas com orientações e conversas sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas, envolvendo a família e com profissionais especializados.	Permanente	Oficina Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer), Ouvidoria Pública Municipal
	Secretaria Municipal de Saúde, COMAD e Comitê Gestor Programa Crack é Possível Vencer	1.11 – tratamento aos usuários de substâncias lícitas e ilícitas	16 - Criação do CAPS AD I	Curto	
Atendimento precário nos hospitais e postos de saúde	Secretaria Municipal de Saúde	1.12 – Melhorar a estrutura de atendimento nos hospitais, pronto socorro e unidades básicas.	17 - Ampliar o efetivo de médico e profissionais da saúde para o atendimento à população e aos jovens.	Curto	
			18– Garantir capacitação dos profissionais da saúde para o atendimento humanizado de gestantes,crianças e adolescentes	Permanente	
Falta de investimentos em habitação e saneamento básico	Prefeitura Municipal de Santos, Governo Estadual e Federal	1.13 – Programa Permanente de orientação nutricional à educação saudável.	19– Programa permanente de habitação	Permanente	

**PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS**

**EIXO I: PROMOVENDO VIDAS SAUDÁVEIS (PROMOÇÃO DE DIREITOS)**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Faltam informações sobre alimentação saudável, causando obesidade ou desnutrição nos adolescentes	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino		20 – Atividades coletivas nas escolas que permita a experiência com alimentos saudáveis (ex. horta) e orientação permanente de nutricionista.	Permanente	

**LEGENDA:**

**PRAZO - PERÍODO**

**Longo Prazo - 2012 / 2022**

**Médio Prazo - 2014 / 2019**

**Curto Prazo - 2014 / 2016**

**Permanente**

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

EIXO II: PROTEÇÃO CONTRA MAUS TRATOS, EXPLORAÇÃO E VIOLÊNCIA (Proteção e defesa - Conselho Tutelar)

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS/AÇÕES	PRAZO	FONTE
	SEAS, SESEG, CONSELHO TUTELAR, SMS	2.14 - Criar condições para o monitoramento da incidência das situações de violação de direitos	21- Ampliar e capacitar a equipe de abordagem social com a ampliação de trabalho para os finais de semana	Médio	Conselho Tutelar
	SEAS		22 - Implantar do Centro de Referência da Criança.		Conselho tutelar
	SEAS	2.15 – Ampliar e qualificar o atendimento às crianças e adolescentes com trajetória de vida nas ruas	23 – Implementação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, na Zona Noroeste de Santos, com equipe específica para o Serviço de Abordagem Social.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - PETI PPAC
	SEAS		24- Reorganização do serviço destinado ao atendimento das famílias com perfil do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal-PETI
	SEAS, SECID E SMS		25 – Subsidiar a CM PETI das informações relativas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal PETI
	SEAS		26 – Comunicar à CM-PETI, informações sobre o encaminhamento e o acompanhamento dado às crianças, adolescentes e famílias identificadas em trabalho infantil.	Permanente	Plano Municipal - PETI
	SEAS, CMDCA, CMAS, CM-PETI, SECOR e SEDUC		27 – Efetivar campanhas educativas permanente focando os danos provocados ao desenvolvimento e crescimento da criança e do adolescente que se envolvem em trabalho precoce, visando a erradicação do trabalho infantil, tais como a Lei 2981/14 (Campanha Permanente de orientação, prevenção e combate ao abuso e a exploração de crianças e adolescentes)	Permanente	Plano Municipal - PETI

Violação dos direitos face ausência de algumas garantias e serviços para crianças e adolescentes	SEAS, SMS, SEDUC, SECULT, SEMES e demais políticas e , ONG's		28 – Fortalecer os serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, observando princípios de excepcionalidade, provisoriedade, preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Permanente	PPAC, Plano Conv.Fam.C, plano Reordenamento dos Serviços de Acolhimento institucional
	SEAS, SEDUC, SMS, SECOR, SEFIN, SESEG E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	2.16 – Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e para monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	29 – Realizar campanhas de divulgação e orientação das questões da violência doméstica contra crianças e adolescentes.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
	SEAS, SESEG, CONSELHO TUTELAR, SMS, SMS, SEFIN, SEC SEG PUBLICA		30– Cumprimento efetivo do Fluxo de Enfrentamento a Violência Sexual Infante Juvenil	curto	Plano CEVISS
	SEAS; SMS; SEDUC; COHAB-ST; SESEG.		31 – Cumprimento efetivo do Fluxo do Alcool	curto	CMDCA, MP
			32– Realizar o mapeamento sobre os riscos sofridos por crianças e adolescentes residentes nos territórios de alto índice de vulnerabilidade.	Curto	Conferência - CMAS
	SEDUC, DIR.ENSINO	2.17 - Aprimorar o atendimento de forma intersetorial às crianças e adolescentes com direitos violados, em especial atenção à redução da reincidência	33 – Inclusão específica para o adolescente em defasagem escolar	Permanente	SINASE, NAI, FUNDAÇÃO CASA, CM PETI, CEVISS
	SEAS, SESEG, SEDES, SETUR, SEFIN e SECID, com articulação da SEDUC E DRE para encaminhamento das demandas		34 – Criar programas efetivos e eficientes que possibilitem a retirada do adolescente da situação de exploração e violência em decorrência das ofertas altamente concorrentes dos agentes exploradores, incluindo capacitação profissional	Permanente	
	SEMES, SECULT, SETUR		35– Inclusão nos programas esportivos e culturais e de lazer	Permanente	
	DEMPRE/SEDES, SEDUC, DIR ENSINO		36 – Inclusãoem programas de qualificação profissional e empreendedorismo aos adolescentes com escolaridade adequada	Permanente	
	SEAS, SMS, ONG'S conveniadas		37 -Intensificar programas de atendimento sócio familiar desses adolescentes .	Permanente	
SEAS,SMS, SEDUC, SESEG, SEFIN		38 – Fomentar o mapeamento das crianças e adolescentes em situação de exploração sexual no território da região central.	Médio	Conferência - CMAS	

	SEAS; SMS	2.18 – Reparar os direitos violados de crianças e adolescentes, criando condições para o respeito aos direitos humanos e do monitoramento da incidência das situações de violação de direitos.	39 – Implantar o Programa de Atendimento e Reabilitação do Agressor para atender todas as modalidades de violência praticadas contra crianças e adolescentes	Longo	PPA
	SEAS; SMS; SEDUC; SEMES; SECULT; SEDES; COHAB-ST; DIRETORIA DE ENSINO E SAÚDE DO ESTADO		40 – Intensificar atendimento intersectorial aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas para a redução de reincidência.	Permanente	PPA
	SEAS, CMDCA, CMAS, CM-PETI CEVISS		41 – Construir o fluxo de atendimento da criança e adolescente em trabalho infantil, de forma articulada com os diferentes setores sociais	Curto	Plano Municipal - PETI e Plano CEVISS
	SEAS; SMS; SEMES; SECULT; SEDUC.		42 – Notificar, por meio de instrumento próprio, o Conselho Tutelar sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes	Permanente	Plano Municipal - PETI
Garantia insuficiente aos direitos de crianças e adolescentes, visando o convívio e o fortalecimento de vínculos.	SEAS	2.19 – Fortalecer os vínculos comunitários e familiar de crianças e adolescentes e as ações matriciais de promoção, proteção e apoio.	43 – Implementar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o desenvolvimento de ações socioassistenciais de fortalecimento da comunidade.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
	SEAS; SEMES; SECULT		44 – Garantir que os espaços dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sejam acessíveis a comunidade no período noturno, finais de semana	Médio	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVCF
Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	SEAS; SEDUC; SEDES; SECID; CJV E DEMAIS PARCEIROS.	2.20 - Ampliar o trabalho voltado a qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	45 – Priorizar adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade em cursos de formação profissional	Permanente	PPA
	SEAS		46 – Contratar jovens da comunidade para auxiliar na busca ativa e cadastro de famílias em programas sociais.	Curto	PPA

Oferta insuficiente de trabalho para adolescentes, principalmente os egressos de medidas socioeducativas	SEAS; SEDES; SEDUC; SMS	2.21 – Ampliar o trabalho voltado a qualificação do adolescente, principalmente os socialmente vulneráveis, possibilitando seu ingresso no mercado formal de trabalho.	47 – Garantir a todos os adolescentes em situação de acolhimento institucional, profissionalização, visando sua efetiva inserção no mercado de trabalho, com prioridade, aqueles em processo de reintegração familiar e/ou que estejam em idade de término de sua permanência em acolhimento e que não mantenham ou não tenham vínculos familiares.	Permanente	Plano Municipal - FVCF
	SEAS, SEDES		48 – Organização de Programa Municipal de Qualificação para o trabalho de adolescentes e jovens em situação de risco pessoal e social, criando alternativas, buscando parcerias.	Curto	Plano Municipal - FVCF
Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.	SEAS	2.22 – Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	49 – Priorizar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em todos os serviços das Políticas Públicas.	Permanente	PPA; Plano Municipal - FVCF
	SEAS		50 – Reformular o Programa Família Acolhedora para redução do número de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, assim como aumentar o valor da bolsa-auxílio para 1 (um) salário mínimo.	Curto	PPA
	SEAS, SEDUC, SMS, CT; SEMES; SECULT; SEDES; COHAB-ST.		51 – Garantir a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA de forma intersetorial, ficando a critério dos serviços de acolhimento, coordenar e requisitar todos os serviços participantes, até 30 (trinta) dias após a inserção da criança e/ou adolescente em acolhimento institucional e que conste os competes de cada serviço e prazo determinado pelo equipe para a revisão/reavaliação do mesmo. A participação efetiva do CREAS deverá ser garantida em todos os casos.	Permanente	Plano Municipal - FVCF



Proteção insuficiente para crianças e adolescentes com direitos violados.	SEAS	2.23 - Promover e acompanhar crianças e adolescentes em serviços de acolhimento, com a retaguarda de políticas públicas.	52 – Garantir, às famílias de origem ou extensiva, repasse de recursos financeiros (a exemplo do Programa Guarda Subsidiada), para que possam receber seus filhos de volta e apresentem grave fragilidade econômica para manutenção dos mesmos, e que as famílias tenham apoio e acompanhamento da rede pelo tempo necessário para transformação da situação.	Curto	Plano Municipal - FVFC
	SEAS		53 – Adequar os Serviços de Acolhimento as normativas legais, com espaço físico e recurso materiais que garantam o atendimento digno e adequado às crianças e adolescentes.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
	SEAS		54 – Implantar Serviço de Repúblicas para Jovens que completaram a maioria oriunda de serviços de acolhimento institucional e não tenham famílias.	Curto	Conferência - CMAS Plano Municipal - FVFC
	SEAS; SMS		55 – Favorecer o contato dos pais com os adolescentes privados de liberdade, em cumprimento de medidas socioeducativas e em tratamento de dependência química.	Permanente	Plano Municipal - FVFC
Insuficiência de capacitações e formação continuada para os atores envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	SEAS; SMS; SEDUC E GPM (DEARTI)	2.24 - Capacitar de forma sistemática e continuada os profissionais envolvidos nos cuidados de crianças e adolescentes.	56 Desenvolver, educação permanentemente, as equipes de trabalho, visando respaldar os profissionais para a abordagem às crianças e aos adolescentes	Curto	Plano Municipal - CEVISS; Plano Municipal - PETI; PPA; Plano Municipal - FVFC

**LEGENDA:**

**PRAZO - PERÍODO**

**Longo Prazo - 2014 / 2024**

**Médio Prazo - 2014 / 2019**

**Curto Prazo - 2014 / 2016**

**Permanente**

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

**EIXO III: PROTAGONISMO JUVENIL**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de espaços de protagonismo	Secretaria Municipal de Educação, Diretoria de Ensino e escolas particulares	3.25 - Incentivar o protagonismo juvenil, por meio de estratégias e mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos a eles relacionados e sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento	57 – Apoiar e incentivar a criação de espaços de protagonismo e gestão democrática nas escolas (grêmios estudantis, conselhos de escola e espaços virtuais).	Permanente	Oficinas de Protagonismo (CAMPS, Centro da Juventude, Projeto Eca Conhecer para Reconhecer)
			58 – Interação dos alunos da comunidade escolar com o bairro, promovendo ações que favoreçam o protagonismo fora da sala de aula.	Permanente	
			59 – Incentivar a prática da conversa, mediação de conflitos e dinâmicas de integração entre os alunos, com ênfase no respeito, direitos humanos e solidariedade.	Permanente	
			60 – Criação de Câmara Setorial composta por crianças e adolescentes na composição doCMDCA	Permanente	

**LEGENDA**

**PRAZO - PERÍODO**

**Longo Prazo - 2014 / 2024**

**Médio Prazo - 2014 / 2019**

**Curto Prazo - 2014 / 2016**

**Permanente**

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

**EIXO IV: CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DE DIREITOS**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Reduzida participação da Sociedade na formulação das Políticas Públicas da Criança e do Adolescente	CMDCA, CME, CMS, CMAS, CONDEFI, COMMULHER, CMJ, CONTUR, CONCULT, CONESP, CT e outros parceiros como Fórum DCA, Universidades, Clubes de servir, Igrejas, Sociedades de Melhoramentos	4.26 – Fomentar a ampliação de participação da sociedade nas discussões para a construção de políticas públicas.	61 – Utilizar as Redes Sociais e Sites de Conselhos como instrumento de consulta pública e proposição da sociedade em relação às propostas de Resoluções Normativas dos Conselhos Municipais e assuntos pertinentes.	Curto	CMDCA
			62 – Realizar interlocução entre os conselhos afins na construção das políticas para a Criança e Adolescente para gerar resoluções e deliberações conjuntas	Curto	CMDCA, CEVISS, CMPETI, CT, CMDCA, CEVISS, CMPETI, CT
			63 – Realizar reuniões itinerantes do CMDCA para incentivar e mobilizar a população a participar das discussões e exercer efetivamente o controle social da política da Criança e do Adolescente.	Curto	CMDCA
Falta de reconhecimento do ECA como instrumento legal de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente	CME, CMDCA, SEDUC, CMAS, Universidades e afins.	4.27 – Efetivar a divulgação do ECA como instrumento normativo de direitos.	64 – Capacitar os atores em relação ao ECA como instrumento legítimo em relação ao seu papel político institucional e seus mecanismos de ações.	Curto	CMDCA
			65 – Promover cursos, palestras e encontros para esclarecimento do ECA.	Curto	CMDCA
Insuficiência de equipe técnica multiprofissional para assessoria ao CMDCA	GPM	4.28 – Garantir equipe multiprofissional no CMDCA, consituída por servidores de carreira, nas áreas de direito, serviço social, contábil, jornalismo, relações públicas e administração.	66 – Designação de profissionais para atender as demandas de controle social.	Curto	CMDCA

**LEGENDA:**

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTOS

**EIXO V : GESTAO**

PROBLEMAS	ATOR(ES) DE REFERÊNCIA	OBJETIVO DE SOLUÇÃO	METAS / AÇÕES	PRAZO	FONTE
Falta de monitoramento da política da criança e do Adolescente oferecida pelos gestores	CMDCA, Conselho Tutelar, CMAS, CMPETI CEVISS, Secretarias Municipais e demais parceiros	5.29 – Efetivar o Monitoramento e a Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Orçamento Criança (OCA) e os recursos do FMDCA, em especial as ações para solução das problemáticas de mortalidade infantil, exploração e violência sexual, trabalho infantil, gravidez na adolescência e drogadição.	67 – Criar no CMDCA a comissão de monitoramento qualificada em metodologia para avaliação da política e cumprimento de todos os Planos e Fluxos estabelecidos pelo CMDCA, CM-PETI, CEVISS, CMAS.	Curto	CMDCA
			68 – Capacitação de conselheiros em gestão metodológica de Sistema de acompanhamento e avaliação.	Permanente	CMDCA
			69 – Capacitação de conselheiros e colaboradores para o acompanhamento da gestão orçamentária e aplicação dos recursos da política da Criança e do Adolescente, garantindo a "prioridade absoluta".	Permanente	CMDCA
			70 – Implantação de um observatório de políticas infanto-juvenis, com parceria técnica junto às universidades.	Curto	CMDCA
			71 – Apresentação de relatórios semestrais quantiquantitativos com referencia as ações executadas com base nos planos municipais dos gestores para avaliação do CMDCA.	Curto	CMDCA

Falta de atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas (ECA artigo 4º) da Lei	CT, todas as Secretarias; Instituições, Ministério Público, Poder Judiciário e Diretorias Regionais	5.30 – Garantir o efetivo atendimento da Criança e do Adolescente como prioridade absoluta nas políticas públicas.	72 – Acompanhar sistematicamente as políticas desenvolvidas para a Criança e Adolescente em relação ao atendimento.	Permanente	CMDCA, CT Comissões Ministério Público Poder Judiciário CMDCA, CT Comissões Ministério Público Poder Judiciário
			73 – Representar ao Ministério Público a ineficiência do efetivo atendimento da Criança e do Adolescente bem como o não cumprimento das Deliberações do CMDCA.	Permanente	CMDCA

**LEGENDA:**

PRAZO - PERÍODO

Longo Prazo - 2012 / 2022

Médio Prazo - 2014 / 2019

Curto Prazo - 2014 / 2016

Permanente

OS PLANOS E FLUXOS ABAIXO MENCIONADOS SÃO PARTE INTEGRANTE DESTES PLANOS DECAENAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/2013 – PLANO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 239/2013 – PLANO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 240/2013 – FLUXO DA COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 240/2014 FLUXO DO ALCOOL

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO PLANO SINASE – SISTEMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

PLANO DE REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Santos, 10 de dezembro de 2014